

DECRETO Nº 30.185/2016

Súmula: “Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 47.899,00 (Quarenta e Sete Mil Oitocentos e Noventa e Nove Reais) e dá outras providências”.

RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 47.899,00 (Quarenta e Sete Mil Oitocentos e Noventa e Nove Reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 22-FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS
UNIDADE: 01 -FUNDO MUN DE REEQUIP DO CORPO DE BOMBEIROS
FUNCIONAL: 04.122.0002.2050 -FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 47.899,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390390000	0257	1.515	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	29.900,00
3390390000	0257	3.515	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17.999,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

ORGÃO: 22-FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS
UNIDADE: 01 -FUNDO MUN DE REEQUIP DO CORPO DE BOMBEIROS
FUNCIONAL: 04.122.0002.2050 -FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 47.899,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390330000	0257	3.515	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17.999,00
3390370000	0257	1.515	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	29.900,00

Art. 4º. Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.814/2014 de 23/12/2014.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 15 de setembro de 2016.

RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal